



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00

site: www.saplatina.com.br — e-mail: pmsaplatina@uol.com.br

Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

Lei nº 284, de 15 de outubro de 2003

Dispõe sobre a denominação de Rua, neste Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, neste município:

I – no **Jardim Santa Cruz II: Rua Laura Maria de Jesus**, a atual Rua C;

II – no **Jardim São João: Rua Benedicto Villas Bôas de Carvalho**, a atual Rua 4;

III – no **Jardim Reinutt: Rua Sérgio Reinutt**, a atual Rua Particular;

IV – no **Jardim Bela Manhã: Rua Benjamim Miguel Jorge**, a atual Rua 2;

V – no **Jardim Santa Bárbara: Rua Maestro Chiquinho da Banda**, a atual Rua C (Rua Particular).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 15 de outubro de 2003.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm